

João Monlevade, 27 de Outubro de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 109/2025

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Procedimento realizado divergente do solicitado

Fornecedor: Multiclin

Procedimento: Us Obstétrico por feto

Paciente: Juliete Aparecida Roberto Ramos

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Multiclin para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento Us. Transluscência Nucal/Us obstétrico Morfológica/ Us Obstétrica Morfológica 1º Trimestre, conforme pedido médico. Entretanto, o procedimento realizado foi Us. Obstétrico por feto.

Ocorre que, o setor de faturamento ao faturar o procedimento verificou a divergência e entrou em contato com o prestador e o mesmo esclareceu via e-mail que foi realizado o obstétrico comum devido ao período gestacional da paciente.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us Obstétrico por feto no valor de R\$61,11**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG